



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.170/81 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para o Executivo firmar convênio com a CONESP, para execução de reformas e ampliações em estabelecimentos de ensino deste município, no valor de dez milhões de cruzeiros e, autorização para abrir crédito suplementar de quatro milhões de cruzeiros, para execução de serviços de mão-de-obra.-

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sancionô a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, até o montante de 2.456 salários referência, correspondente esse valor, nesta data a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para a execução de programas de reformas e ampliações das salas de aula em estabelecimentos de ensino deste município.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para execução de mão-de-obra.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



0003


continuação da lei nº 2.170/81

fls. 02

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos trinta (30) dias do mês de Setembro de 1981.

  
 BENEDICTO APARECIDO PEREIRA DO LAGO  
 Vice Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês de Setembro de 1981.

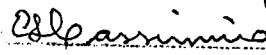
  
 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO  
 Diretora Subst. da D.A.

a

z

l

e

PUBLICADO EM 02/10/81  
 JORNAL O <sup>03</sup> <sub>10/81</sub> *Supra*  
  
 Escriturária

